

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CAMPUS GUARULHOS ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS



1933

Regulamento das Eleições – Representação Discente – (Graduação)

Estabelece regras para as eleições de representantes discentes no Conselho do Departamento de Letras, na Comissão de Curso de Letras e na Comissão de Licenciatura de Letras da UNIFESP.

- § 1. A votação para as eleições dos representantes discentes junto ao Conselho do Departamento de Letras, à Comissão do Curso de Letras e à Comissão de Licenciatura de Letras ocorrerá do dia **11 a 21 de setembro de 2023**, por consulta digital via formulário Google, a partir de e-mail pessoal registrado na Secretaria de alunos e número de registro acadêmico.
- § 2. Os candidatos devem ser alunos do Curso de Letras da EFLCH/UNIFESP e estar matriculados a partir do terceiro termo.
- § 3. As inscrições estarão abertas no período de **16 de agosto a 10 de setembro de 2023** e devem ser feitas por e-mail. Os interessados devem enviar o Requerimento de inscrição, que será divulgado junto com o edital, devidamente preenchido para o seguinte endereço: <u>rafael.ozeki@unifesp.br</u>. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 28 de agosto de 2023.
- § 4. Podem votar para os cargos acima mencionados todos os discentes regularmente matriculados no curso de Letras-EFLCH/UNIFESP.
- § 5. O período de campanha junto às turmas de discentes irá de 11 a 21 de setembro de 2023.
- § 6. No formulário de consulta constarão os nomes dos/as candidatos/as a representantes discentes e os respectivos campos para abstenção do voto e votos nulos. Cada estudante pode votar em até 3 representantes para o Conselho de Departamento, em até 2 representantes para a Comissão de Curso e em até 2 representantes para a Comissão de Licenciatura.
- § 7. A contagem de votos será realizada no dia **22 de setembro de 2023**, e o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral, composta por Louis Joseph Jules Claude Neto (representante discente), Rafael Ozeki (representante técnico) e Eduino José de Macedo Orione (representante docente).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CAMPUS GUARULHOS ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS



1933

- § 8. Serão eleitos, para o Conselho de Departamento, <u>três representantes titulares e dois suplentes</u> (contemplando os dois turnos, vespertino e noturno) com maior número de votos. Em caso de empate, entre terceiro e quarto ou o quinto e sexto colocados, novas eleições serão realizadas no prazo de 15 dias.
- § 9. Serão eleitos, para a Comissão de Curso, <u>um/a representante titular e um/a suplente</u> (contemplando os dois turnos, vespertino e noturno) com maior número de votos. Em caso de empate entre os primeiros colocados, novas eleições serão realizadas no prazo de 15 dias. § 10. Serão eleitos, para a Comissão de Licenciatura, <u>um/a representante titular e um/a suplente</u> (contemplando os dois turnos, vespertino e noturno) com maior número de votos. Em caso de empate entre os primeiros colocados, novas eleições serão realizadas no prazo de 15 dias.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Aos representantes discentes de graduação no Conselho de Departamento, na Comissão de Curso e na Comissão de Licenciatura cabe a tarefa de representar seus pares nas decisões gerais dessas instâncias, fazendo a ponte entre os discentes do Programa, o Centro Acadêmico e os membros dessas instâncias, conforme os regimentos ou propósitos de cada uma delas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CAMPUS GUARULHOS ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS



1933

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, *CAMPUS* GUARULHOS.

Eu,		, aluno(a	) de graduação
em Letras da Universidade Federal d	le São Paulo -	Campus Guaru	lhos, número de
matrícula	_, do período (	)vespertino / (	)noturno, venho
por meio deste requerer a inscrição de minha candidatura a Representante Discente			
no: ( )Conselho do Departamento de	Letras / ( ) Co	missão de Curs	o de Letras /()
Comissão de Licenciatura de Letras	da UNIFESP.	(obs: é permitic	lo se candidatar
em mais de um cargo)			